

LEI N. 9.185, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina o Centro de Desenvolvimento Infantil localizado na Rua Dr. Frediano Bianchi Filho, no loteamento denominado Jardim São José, do Município de São José dos Campos, de CEDIN Mário Donizete Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Desenvolvimento Infantil localizado na Rua Dr. Frediano Bianchi Filho, no loteamento denominado Jardim São José, do Município de São José dos Campos, de CEDIN Mário Donizete Borges.

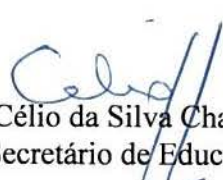
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo




Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 201/14, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)

HC C.813